



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

SOLICITANTES:

- GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
- SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
- SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
- SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
- SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL
- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE.

1.1. Este Estudo Técnico Preliminar – ETP é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação, tem por objetivo identificar e analisar os cenários das demandas da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação do município de Lagoa Santa – MG, para o fornecimento de dietas/ fórmulas alimentares industrializadas aos usuários do SUS / e ou demandas de pacientes judicializados e ou alunos da rede municipal de ensino.

1.2. A Constituição Federal, em seu art. 196, estabelece que: “A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução dos riscos de doença e de outros agravos e ao acesso universal igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação”.

1.3. Para regulamentar as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde e a organização e funcionamento dos serviços correspondentes, foi editada a Lei nº 8.080/90, que instituiu o Sistema Único de Saúde (SUS), constituído por um “conjunto de ações e serviços de saúde, prestados por órgãos e instituições públicas federais, estaduais e municipais, da Administração direta e indireta e das fundações mantidas pelo Poder Público” (art. 4º).

1.4. A Política Nacional de Alimentação e Nutrição - PNAN (2013), define que a alimentação, bem como a nutrição, constitui requisitos básicos para promoção e a proteção da saúde, possibilitando a afirmação plena do potencial de crescimento e desenvolvimento humano, com qualidade de vida e cidadania.

1.5. As fórmulas alimentares industrializadas são prescritas quando os usuários necessitam do uso de forma exclusiva ou complementada, via oral ou por sonda para recuperação do estado nutricional e manutenção da vida. Sendo as fórmulas alimentares disponibilizadas: Fórmulas para nutrição enteral, suplementos alimentares, fórmulas infantis, espessante alimentar e módulos alimentares, submetidos as regras e as normas gerais da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.

1.6. No Município de Lagoa Santa são disponibilizadas fórmulas alimentares industrializadas constantes na Relação Municipal de Medicamentos Essenciais-



REMUME, utilizadas como uma das formas de atuação para a assistência a saúde do usuário que apresente doenças ou condição de saúde que o impossibilitem de adquirir a necessidade calórica e ou nutricional diária, somente com alimentos convencionais e que estão em vulnerabilidade social.

1.7. A REMUME foi elaborada baseada em levantamentos de dados epidemiológicos, econômicos, geográficos e culturais específicos do Município de Lagoa Santa, de forma a padronizar uma lista de medicamentos e fórmulas a serem distribuídos pelo Sistema Único de Saúde (SUS) do município de Lagoa Santa – MG. A análise da necessidade é realizada pela Comissão Permanente de Farmacoterapêutica (CPFT), criada através do Decreto nº 1.088/2010 e reorganizada através do Decreto nº 3.289/2017.

1.8. A Relação Municipal de Medicamentos Essenciais- REMUME pode ser acessada através do link: <https://www.lagoasanta.mg.gov.br/downloads/category/133-downloads?download=30732:remume-2023-sem-assinatura>

1.9. Atualmente são atendidos 96 (noventa e seis) pacientes no Município que dependem dos suplementos alimentares de maneira continuada, garantindo assim a manutenção de sua saúde e qualidade de vida.

1.10. Considerando o exposto, a aquisição as fórmulas alimentares industrializadas se torna necessária para manutenção e continuidade do atendimento aos pacientes atualmente assistidos bem como as novas demandas que vierem a surgir, uma vez o término de vigência da Ata de Registro de Preço nº 013/2024, da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, ocorrida em 20/02/2025.

2. DEMONSTRAÇÃO DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO.

2.1. A aquisição de dietas/ fórmulas alimentares industrializadas, está prevista na Lei Orçamentária Anual e no Plano de Contratação Anual 2025, estando descritos no anexo II, no grupo 07 - Gêneros de Alimentação.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

3.1. Os requisitos mínimos de contratação são constituídos pela descrição de cada item e estão aderentes aos padrões de mercado, não limitam a competição e atendem a necessidade da contratação.

3.2. Para aquisição das fórmulas alimentares é importante estabelecer requisitos claros que garantam a qualidade, segurança e eficiência do processo de aquisição. Aqui estão alguns requisitos importantes a serem considerados:

3.3. A empresa deve estar regularizada junto aos órgãos competentes, incluindo registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e possuir todas as licenças e autorizações necessárias para operar na área de fornecimento de dietas / fórmulas alimentares.



3.4. As fórmulas alimentares fornecidas devem atender aos padrões de qualidade estabelecidos pela ANVISA e outras normas regulatórias pertinentes.

3.5. As dietas/fórmulas alimentares deverão estar obrigatoriamente registrados no Ministério da Saúde/ANVISA, tal como exigido na RDC nº843, de 22 de Fevereiro de 2024, que dispõe sobre a regularização de alimentos e embalagens sob competência do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária (SNVS) destinados à oferta no território nacional e seus anexos (respeitando os prazos estipulados).

3.6. Caso alguma dieta/fórmula alimentar seja isenta de registro, deverá ser apresentada declaração de notificação ou do Certificado de Dispensa de Registro do produto emitido pela Agência Nacional da Vigilância Sanitária.

3.7. Deverá ser observada a capacidade de realização de entregas pontuais e eficientes, garantindo que as fórmulas e dietas enterais cheguem aos locais de destino dentro dos prazos estabelecidos e em condições adequadas.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1. A aquisição das dietas / fórmulas alimentares industrializadas visa atender às necessidades do município para o período de 01 (um) ano.

4.2. Em se tratando de dietas e ou fórmulas alimentares as quantidades necessárias são difíceis de fazer uma previsão fidedigna. Essa previsão deve contemplar variações que possam ocorrer na demanda que depende da especificidade do usuário, do diagnóstico e tempo de tratamento em uso das fórmulas alimentares.

4.3 Como, por exemplo, uma fórmula para lactente com intolerância à lactose será utilizada se o usuário apresentar esse diagnóstico; o mesmo ocorre com usuários que apresentam alergia a proteína do leite de vaca, doenças renais crônicas ou dialíticas, uso de sonda alimentar, entre outros. Faz-se necessário então a aquisição de diferentes fórmulas alimentares disponíveis que atendam uma variedade de usuários passíveis de ter a necessidade da prescrição.

4.4. Para o cálculo das quantidades foram utilizados uma relação do consumo efetivo do ano de 2023 (Anexo I), e o consumo efetivo entre os meses de janeiro a agosto do ano de 2024 (Anexo II) e, com base neste último, estimou-se o quantitativo a utilizado entre os meses de setembro de 2024 até fevereiro de 2025 (Anexo III). Os referidos foram extraídos de planilha própria elaborada pela Nutricionista que compõe a Comissão de Farmacoterapêutica, e responsável pelo acompanhamento da dispensação de dietas/fórmulas alimentares no Município, que assina o presente Estudo Técnico.

4.5. Sobre o produto desta média, foram realizados acréscimos percentuais variáveis, considerando a previsão de aumento na demanda.

4.6. Desta forma, estima-se a aquisição de 34 (trinta e quatro) fórmulas/dietas alimentares, com os seguintes quantitativos:



N°	ITEM	UND	QTD
1	ALIMENTO EM PO PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE AMINOÁCIDOS LEUCINA, ISOLEUCINA E VALINA 500G - Aplicação: Para controle dietético de indivíduos a partir de 1 ano de idade diagnosticados com leucinose (doença do xarope de bordo na urina); Composição: Contendo uma mistura de aminoácidos, carboidratos, vitaminas, minerais e oligoelementos; Apresentação: Po; Informações adicionais: Produto de boa qualidade, isento de leucina, isoleucina e valina; Fornecimento: Embalagem contendo 500g.	KG	38
2	ESPESSANTE ALIMENTAR EM PO PARA LÍQUIDOS - Aplicação: Para mudar consistência física de alimentos quentes ou frios para pacientes com disfagia e/ou dificuldades de deglutição; Apresentação: Po; Informações adicionais: Produto de boa qualidade, contendo goma xantana, diluição completa sem deixar grumos e gosto residual, que não altere cor, sabor e cheiro dos alimentos, isento de lactose e sacarose; Fornecimento: Embalagem contendo no mínimo 120g e máximo 400g.	KG	70
3	FORMULA ELEMENTAR INFANTIL EM PO ORAL/ENTERAL PARA PACIENTES MENORES DE 10 ANOS A BASE DE AMINOÁCIDOS - Aplicação: Para suplementação de pacientes com alergias alimentares (crianças com até 10 anos); Apresentação: Po; Informações adicionais: Produto de boa qualidade, nutricionalmente completa e com 100% aminoácidos livres; Fornecimento: Embalagem contendo no mínimo 400g e máximo 800g.	KG	96
4	FORMULA ELEMENTAR INFANTIL EM PO ORAL/ENTERAL PARA PACIENTES MENORES DE 3 ANOS A BASE DE AMINOÁCIDOS - Aplicação: Para suplementação de pacientes com alergias alimentares (crianças com até 3 anos e lactentes); Apresentação: Po; Informações adicionais: Produto de boa qualidade, nutricionalmente completa, com 100% aminoácidos livres, não alergênico, isento de lactose, galactose, sacarose, frutose e glúten; Fornecimento: Embalagem contendo no mínimo 400g e máximo 800g.	KG	230
5	FORMULA ELEMENTAR INFANTIL EM PO ORAL/ENTERAL PARA PACIENTES MENORES DE 3 ANOS A BASE DE AMINOACIDOS E XAROPE DE GLICOSE - Aplicação: Para suplementação de pacientes com alergias alimentares ou distúrbios da digestão e absorção de nutrientes (crianças com até 3 anos); Apresentação: Po; Informações adicionais: Produto de boa qualidade, nutricionalmente completa, com 100% aminoácidos livres, xarope de glicose como única fonte de carboidratos, não alergênico, isento de lactose, galactose, sacarose, frutose e glúten; Fornecimento: Embalagem contendo no mínimo 400g e máximo 800g.	KG	10
6	FORMULA INFANTIL EM PO ORAL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA COM NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS A BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA - Aplicação: Para lactentes a partir dos 6 meses de vida com necessidades dietoterápicas específicas a base de soja; Apresentação: Po; Informações adicionais: Produto de boa qualidade, enriquecido com vitaminas e minerais (ferro), isento de sacarose, lactose e proteínas lácteas; Fornecimento: Embalagem contendo no mínimo 400g e máximo 800g.	KG	180
7	FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA COM NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS ANTI-REGURGITAÇÃO - Aplicação: Para alimentação de lactentes e crianças com sintomas de regurgitação e/ou refluxo gastroesofágico; Apresentação: Po; Informações adicionais: Produto de boa qualidade; Fornecimento: Embalagem contendo no mínimo 400g e máximo 800g.	KG	256
8	FORMULA INFANTIL EM PO ORAL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E/OU CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA COM NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS	KG	180



	ESPECIFICAS A BASE DE PROTEÍNA EXTENSAMENTE HIDROLISADA DO SORO DO LEITE OU CASEÍNA SEMI ELEMENTAR - Aplicação: Para pacientes com necessidades nutricionais específicas; Composição: Proteína extensamente hidrolisada do soro do leite ou caseína com TCM, ácidos graxos (docosahexaenoico - DHA e araquidônico - ARA); Apresentação: Po; Informações adicionais: Produto de boa qualidade, nutricionalmente completo, 100% maltodextrina e/ou amido como fonte de carboidrato não alergênico e isento de lactose; Fornecimento: Embalagem contendo no mínimo 400g e máximo 800g.		
9	FORMULA MODIFICADA LIQUIDA ORAL/ENTERAL HIPERCALÓRICA PARA PACIENTES COM FUNÇÃO RENAL COMPROMETIDA NÃO DIALÍTICO 200ML - Aplicação: Para pacientes com função renal comprometida e não dialítico; Apresentação: Líquido; Informações adicionais: Produto de boa qualidade, para sistema aberto, com densidade calórica mínima de 1,8kcal/ml, hipoproteica (com distribuição calórica de proteína ate 10%kcal), com baixo teor de sacarose, isento de lactose e glúten; Fornecimento: Embalagem contendo 200ml.	UND	900
10	FORMULA MODIFICADA LIQUIDA ORAL/ENTERAL PARA PACIENTES COM FUNCAO RENAL COMPROMETIDA EM TRATAMENTO DIALITICO 200ML - Aplicacao: Para pacientes com funcao renal comprometida em dialise; Apresentacao: Liquido; Informacoes adicionais: Produto de boa qualidade, para sistema aberto, com densidade calorica minima de 1,5kcal/ml a 2,0kcal/ml, com baixo teor de sacarose, isento de lactose e gluten; Fornecimento: Embalagem contendo 200ml.	UND	2900
11	FORMULA MODIFICADA LIQUIDA ORAL/ENTERAL PARA SITUACOES METABOLICAS ESPECIAIS AUXILIO AO CONTROLE GLICEMICO - Aplicação: Para auxílio no controle glicêmico; Composição: Normocalorica, normoproteica; Informações adicionais: Produto de boa qualidade, isento de sacarose e glúten, para sistema aberto e com adição de fibras; Fornecimento: Embalagem contendo 1L.	UND	540
12	FORMULA PADRAO LIQUIDA ORAL/ENTERAL HIPERCALORICA 1,5KCAL/ML 1L - Aplicacao: Para necessidade de dieta com densidade energetica alta; Apresentacao: Liquido; Informacoes adicionais: Produto de boa qualidade, para sistema aberto, com densidade calorica minima de 1,5kcal/ml, isento de lactose, sacarose, colesterol e gluten, atender as resolucoes da ANVISA RDC 21 e 22 de 2015; Fornecimento: Embalagem contendo 1L.	UND	3700
13	FORMULA PADRAO LIQUIDA ORAL/ENTERAL NORMOCALORICA NUTRICIONALMENTE COMPLETA 1L - Aplicacao: Para pacientes que possuem necessidades nutricionais especificas; Composicao: Normocalorica (1,2kcal/ml), normolipidica, 14% a 18% proteina; Apresentacao: Liquido; Informacoes adicionais: Produto de boa qualidade, para sistema aberto, polimerica, isento de sacarose, lactose e gluten; Fornecimento: Embalagem contendo 1L.	UND	7400
14	FORMULA PEDIATRICA EM PO ORAL E ENTERAL - Aplicacao: Para nutricao de pacientes de ate 10 anos de idade; Apresentacao: Po; Informacoes adicionais: Produto de boa qualidade, isento ou com baixo teor de lactose, isento de gluten e fibras, com densidade calorica que permite diferentes diluicoes (1.0 a 1,5 calorias/ml) e atender as resolucoes da ANVISA RDCs 21 e 22 de 2015; Fornecimento: Embalagem contendo no minimo 400g e maximo 800g.	KG	570
15	FORMULA PADRAO PO ORAL/ENTERAL SEM FIBRAS - Aplicacao: Para pacientes que possuem necessidades nutricionais especificas; Composicao: 55% a 60% carboidratos, 14% a 20% proteinas, enriquecido com vitaminas e minerais; Apresentacao: Po; Informacoes adicionais: Produto de boa qualidade, isento de lactose, sacarose e gluten, com densidade calorica que permite diferentes diluicoes (1.0 a 1,5 calorias/ml), de facil homogeneizacao manual e atender as resolucoes da ANVISA RDCs 21 e 22 de 2015; Fornecimento: Embalagem contendo no minimo	KG	650



	400g e maximo 800g.		
16	MODULO ALIMENTAR DE FIBRAS EM PO ORAL E ENTERAL - Aplicacao: Para suplementacao de fibras em pacientes que necessitam de auxilio para o funcionamento intestinal; Composicao: Mix de fibras (60% a 65% fibras soluveis, 35% a 40% fibras insolueis); Apresentacao: Po; Informacoes adicionais: Produto de boa qualidade, isento de sabor e atender as resolucoes da ANVISA RDC 21 (modulo para nutricao enteral); Fornecimento: Embalagem contendo no minimo 240g e no maximo 500g.	KG	36
17	MODULO ALIMENTAR DE PROTEINAS EM PO ORAL E ENTERAL - Aplicacao: Para suplementacao de proteinas; Composicao: Caseinato de calcio e/ou sodio ou soro de leite ou albumina; Apresentacao: Po; Informacoes adicionais: Produto de boa qualidade, com no minimo de 70% de proteinas de alto valor biologico, isento de sabor e sacarose e atender as resolucoes da ANVISA RDC 21 (modulo para nutricao enteral); Fornecimento: Embalagem contendo no minimo 240g e no maximo 500g.	KG	25
18	SUPLEMENTO ALIMENTAR EM PO ORAL PARA ADOLESCENTES, ADULTOS E IDOSOS - Aplicacao: Para individuos com risco nutricional e necessidade elevada de nutrientes; Composicao: Maltodextrina, oferta minima de 14 gramas de proteina quando adicionado em 200 ml leite de vaca, rico em vitaminas, minerais e oligoelementos; Sabores: Variados; Apresentacao: Po; Informacoes adicionais: Produto de boa qualidade e isento de gluten; Fornecimento: Embalagem no minimo 350g.	KG	200
19	FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERICAS ESPECIFICAS A BASE DE LEITE DE VACA E ISENTA DE LACTOSE - Aplicacao: Para lactentes com intolerancia a lactose; Informacoes adicionais: Produto de boa qualidade, contendo vitaminas, minerais, oligoelementos necessarios ao bom desenvolvimento e crescimento e os nucleotideos DHA e ARA; Fornecimento: Embalagem contendo no minimo 400g e no maximo 800g.	KG	184
20	SUPLEMENTO ALIMENTAR LACTEO EM PO ORAL PARA ADOLESCENTES, ADULTOS E IDOSOS ISENTO DE SACAROSE E RICO EM VITAMINAS, MINERAIS E OLIGOELEMENTOS - Aplicacao: Para individuos que estao abaixo do peso ou precisam de um reforco de vitaminas e minerais; Informacoes adicionais: Produto de boa qualidade, sabores diversos, com fonte de proteina 100% de proteina lactea e isento de gluten; Fornecimento: Embalagem com no minimo 350g.	KG	150
21	FORMULA INFANTIL EM PO ORAL E ENTERAL PARA LACTENTES ATE OS 6 MESES A BASE DE LEITE DE VACA - Aplicacao: Para satisfazer as necessidades nutricionais dos lactentes sadios durante os 6 primeiros meses de vida; Apresentacao: Po; Informacoes adicionais: Produto de boa qualidade, contendo prebioticos, nucleotideos, DHA e ARA, lactose como fonte de carboidrato e atender as RDCs 42 a 46 de 2011; Fornecimento: Embalagem contendo no minimo 400g e maximo 800g.	KG	420
22	FORMULA INFANTIL EM PO ORAL E ENTERAL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES A PARTIR 6 MESES A BASE DE LEITE DE VACA - Aplicacao: Para satisfazer as necessidades nutricionais dos lactentes sadios a partir dos 6 primeiros meses de vida; Apresentacao: Po; Informacoes adicionais: Produto de boa qualidade, contendo prebioticos, nucleotideos, DHA e ARA, lactose, teores de vitaminas e minerais que satisfacam as necessidades nutricionais infantis e atender as RDCs 42 a 46 de 2011; Fornecimento: Embalagem contendo no minimo 400g e maximo 800g.	KG	960
23	FORMULA PEDIATRICA EM PO ORAL/ENTERAL NUTRICIONALMENTE COMPLETA OLIGOMERICA EXTENSAMENTE HIDROLISADA PARA PACIENTES	KG	144



	DE 1 A 10 ANOS - Aplicacao: Para pacientes de 1 a 10 anos de idade com intolerancia gastrointestinal e/ou dificuldade na absorcao da proteina intacta, em situacoes de alergias as proteinas intactas do leite de vaca e soja; Apresentacao: Po; Informacoes adicionais: Produto de boa qualidade, isento de lactose e gluten; Fornecimento: Embalagem contendo no minimo 400g e maximo 800g.		
24	SUPLEMENTO ALIMENTAR PEDIATRICO EM PO ORAL - Aplicacao: Para crianas com necessidades nutricionais especificas; Informacoes adicionais: Produto de boa qualidade, isento de gluten, sem adição de sacarose, enriquecido com vitaminas e minerais; Fornecimento: Embalagem contendo no minimo 350g.	KG	200
25	SUPLEMENTO ALIMENTAR LIQUIDO ORAL E ENTERAL HIPERPROTEICO ESPECIFICO PARA ESTIMULAR A CICATRIZACAO DE ULCERAS POR PRESSAO E FERIDAS EM GERAL - Aplicacao: Para situacoes que exijam estimulo de cicatrizacao; Apresentacao: Liquido; Informacoes adicionais: Produto de boa qualidade, com arginina, alto teor de micronutrientes relacionados a cicatrizacao e isento de gluten; Fornecimento: Embalagem contendo no minimo 100ml e no maximo 200ml.	LITRO	250
26	MODULO DE LIPIDEO PARA NUTRICAO ORAL E ENTERAL - Aplicacao: Preparo de dietas de uso oral e enteral; Apresentacao: Liquido; Informacoes adicionais: Produto de boa qualidade, elaborado com 100% de triglicerideos de cadeia media, isento de carboidratos e proteinas; Fornecimento: Embalagem contendo no minimo 250ml e no maximo 300ml.	LITRO	12
27	FORMULA PEDIATRICA EM PO PARA NUTRICAO ENTERAL E ORAL - Aplicacao: Para nutricao de pacientes de ate 10 anos de idade com necessidades de dieta com baixa osmolalidade; Informacoes adicionais: Produto de boa qualidade, com baixa osmolalidade (entre 280 a 380 mOsm/kg de agua), polimerica, normocalorica, normoproteica e normolipidica, atender as resolucoes da ANVISA RDCs 21 e 22 de 2015, nao contendo gluten e lactose; Fornecimento: Embalagem contendo no minimo 400g e maximo 900g.	KG	290
28	ESPESSANTE ALIMENTAR EM PO 1,2G - Aplicacao: Para mudar consistencia fisica de alimentos; Composicao: Maltodextrina, espessante goma xantana e cloreto de potassio; Apresentacao: Po; Informacoes adicionais: Produto de boa qualidade e boa diluicao; Fornecimento: Embalagem contendo 24 sches de 1,2g cada.	CAIXA	5
29	FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E/OU CRIANCAS DE PRIMEIRA INFANCIA PARA NECESSIDADES DIETOTERICAS ESPECIFICAS A BASE DE PROTEINA EXTENSAMENTE HIDROLISADA DO SORO DO LEITE OU CASEINA SEMI ELEMENTAR COM LACTOSE - Aplicacao: Para pacientes com necessidades nutricionais especificas; Composicao: Proteina extensamente hidrolisada do soro do leite ou caseina com prebioticos (gos/fos), DHA e ARA, nucleotideos e com lactose; Apresentacao: Po; Fornecimento: Embalagem contendo no minimo 400g e maximo 800g.	KG	180
30	FORMULA PADRÃO EM PO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL COM FIBRAS - Aplicação: Para pacientes que possuem necessidades nutricionais especificas; Composicao: 55% a 60% carboidratos, 14% a 20% proteínas, enriquecido com vitaminas e minerais; Apresentação: Po; Informações adicionais: Produto de boa qualidade, isento de lactose, sacarose e glúten, com densidade calorica que permite diferentes diluições (1.0 a 1,5 calorias/ml), de facil homogeneização manual e atender as resoluções da ANVISA RDCs 21 e 22 de 2015.	KG	180
31	MODULO DE CARBOIDRATO PARA NUTRICAO ORAL E ENTERAL - Aplicacao: Para preparo de dietas de uso oral e enteral; Composição: A base de maltodextrina; Informacoes adicionais: Produto de boa qualidade, isento de sacarose, lactose,	KG	40



	gluten, proteínas e lipídeos, com baixa osmolaridade e rápida absorção e sem sabor; Fornecimento: Embalagem contendo no mínimo 200 gramas.		
32	FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFANCIA DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERAPICAS ESPECIFICAS COM 1KCAL/ML - Aplicação: Para lactentes e crianças de primeira infância, faixa etária de 0 a 3 anos, em condições de ganho de peso insuficiente, restrição hídrica, cardiopatias congênitas e doenças pulmonares; Apresentação: Po; Informações adicionais: Produto de boa qualidade, de uso oral e enteral, contendo nucleotídeos DHA, ARA e prebióticos; Fornecimento: Embalagem contendo 400g.	KG	120
33	SUPLEMENTO NUTRICIONAL EM PO SEM SABOR Aplicação: Para pacientes com risco de desnutrição ou desnutridos; Informações adicionais: Produto de boa qualidade, sem sabor, hiperproteico, sem restrição de fibras e lactose, isento de gluten, sem adição de sacarose, enriquecido com vitaminas e minerais, pode ser utilizado em receitas doces e salgadas; Fornecimento: Embalagem contendo no mínimo 350g e máximo 800g	KG	120
34	FORMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFANCIA A PARTIR DE UM ANO DE IDADE COM NECESSIDADES DIETOTERAPICAS ESPECIFICAS A BASE DE PROTEINA ISOLADA DE SOJA Aplicação: Para crianças a partir dos 12 meses de vida com alergias alimentares; Apresentação: Po; Informações adicionais: Produto de boa qualidade, enriquecido com vitaminas e minerais (ferro), isento de sacarose, lactose e proteínas lácteas; Fornecimento: Embalagem contendo no mínimo 400g e máximo 800g.	KG	120

4.7. O detalhamento dos cálculos, com a aplicação da metodologia indicada nos itens 4.4 e 4.5, consta no anexo I, II e III do presente Estudo Técnico Preliminar.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO.

5.1. **Solução 1:** Realizar pregão para a aquisição de dietas/fórmulas alimentares industrializadas.

5.1.1. Pontos Positivos:

- 5.1.1.1. Maior competitividade que proporciona melhor preço.
- 5.1.1.2. Participação de fornecedores locais que auxilia na diminuição o tempo de entrega dos itens
- 5.1.1.3. Gestão contratual própria.
- 5.1.1.4. Possibilidade de obter todas as fórmulas alimentares industrializadas nas quantidades estimadas, sem implicar em obrigatoriedade de contratação, uma vez que, os empenhos serão realizados somente e quando ocorrer à demanda.

5.1.2. Pontos Negativos:



5.1.2.1. Número elevado de fornecedores, o que necessitará de maior controle no empenho dos itens.

5.1.2.2. Possibilidade de atraso na entrega.

5.1.3. Valor: Informação ocultada pelo Departamento de Licitações e Contratos, com base na prerrogativa de caráter sigiloso do orçamento nos termos do art. 24 da Lei Federal nº 14.133/21.

5.2. Solução 2: Manifestar intenção em adesão a Ata de Registro de preços I a XI – nº 139/2024 do Estado de Minas Gerais, gerenciada pela Fundação Hospitalar do Estado De Minas Gerais, na condição de participante.

5.2.1. Pontos Positivos:

5.2.1.1. Possibilidade de redução do preço devido a maior quantidade que o Estado licita para atender os municípios do Estado de Minas Gerais.

5.2.2. Pontos Negativos:

5.2.2.1. Redução da participação de fornecedores locais;

5.2.2.2. Gestão contratual realizada pelo Estado;

5.2.2.3. Prazo de entrega maior, podendo ocorrer falta de itens;

5.2.2.4. Não possui todos os itens elencados na Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME) do município de Lagoa Santa, estando ausentes as seguintes fórmulas:

5.2.2.4.1. Suplemento alimentar lácteo em pó oral para adolescentes, adultos e idosos isento de sacarose e rico em vitaminas, minerais e oligoelementos, item 20 do estimativo de quantidades.

5.2.2.4.2. Suplemento alimentar pediátrico em pó oral
suplemento alimentar pediátrico em pó oral, item 24 do estimativo de quantidades.

5.2.2.4.3. Fórmula pediátrica em pó para nutrição enteral e oral, item 27 do estimativo de quantidades.

5.2.2.4.4. Fórmula padrão em pó para nutrição enteral e oral com fibras, item 30 do estimativo de quantidades.

5.2.2.4.5. Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância destinada a necessidades dietoterápicas específicas com 1kcal/ml, item 32 do estimativo de quantidades.



5.2.2.4.5.1 – A relação de todos os itens licitados objeto da Ata de Registro de preços I a XI – nº 139/2024, pode ser consultada através do link <https://pncp.gov.br/atas/19843929000100/2024/733/1>

5.2.2.5. **Valor:** Não é possível o provisionamento geral, tendo em vista não possuir todos os itens a serem licitados.

5.3. Solução Escolhida: Solução 1

5.3.1. **Justificativa:** Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias, inovações e melhor preço que melhor atendessem às necessidades da Administração.

5.3.2. Desta forma, verificou-se que a compra das dietas/fórmulas alimentares é a única forma possível para atendimento à necessidade apontada, tendo sido levantadas as possibilidades de aquisição através de processo licitatório próprio ou adesão a ata de registro de preço de outro órgão.

5.3.3. Neste contexto, considerando as especificidades epidemiológicas locais, e a indissociável necessidade de fornecimento das dietas/fórmulas alimentares elencados na Relação Municipal de Medicamentos – REMUME, é que se figura a Solução 01 como sendo a que melhor se adéqua à realidade municipal, visto garante a integralidade do atendimento a demanda e por já ser a mesma consolidada como prática exitosa no Município.

5.3.4. A Solução 02 não é a melhor solução para a demanda, visto que não inibiria a realização de processo aquisitivo próprio, por não contar com todas as fórmulas constantes na Relação Municipal de Medicamentos – REMUME.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. A jurisprudência do Tribunal de Contas da União é pacífica no sentido de que a pesquisa de preços para elaboração do orçamento estimativo da licitação não deve restringir-se a cotações realizadas com potenciais fornecedores, uma vez que as compras públicas devem balizar-se pelos preços praticados no âmbito dos órgãos e das entidades da Administração Pública (acórdão nº 247/2017-TCU-Plenário, voto do Ministro Relator Walton Alencar Rodrigues).

6.2. Para a estimativa do valor da contratação, utilizou-se o preço unitário dos itens, obtidos através da ata de registro de Preços nº 013/2024 da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em vigor, acrescendo-se o percentual corretivo de 4,24%, relativo ao Índice de Preços ao Consumidor – IPCA acumulado nos últimos 12 (doze) meses (agosto/2024), encontra-se no Anexo IV.



6.3. Aos itens cujos preços não estavam disponíveis na supramencionada, foram utilizados como referência valores obtidos por consulta à internet.

6.4. Com base no exposto, estima-se a contratação na ordem de R\$ XX **(Informação ocultada pelo Departamento de Licitações e Contratos, com base na prerrogativa de caráter sigiloso do orçamento nos termos do art. 24 da Lei Federal nº 14.133/21)**.

6.5. A planilha com o descritivo dos valores, por item, consta no anexo IV do presente Estudo Técnico Preliminar.

7. DESCRIÇÃO GLOBAL DA SOLUÇÃO

7.1. O procedimento licitatório para aquisição de dietas/ fórmulas alimentares industrializadas apresenta-se como a melhor forma de garantir o abastecimento municipal, e conseqüente assistência aos usuários do Sistema Único de Saúde.

7.2. Ademais, a solução busca a observância à Política Nacional de Alimentação e Nutrição - PNAN (2013) define que a alimentação, bem como a nutrição, constitui requisitos básicos para promoção e a proteção da saúde, possibilitando a afirmação plena do potencial de crescimento e desenvolvimento humano, com qualidade de vida e cidadania.

7.3. Na estrutura da Secretaria Municipal de Saúde está instituída a Comissão Permanente de Farmacoterapêutica (CPFT), composta por profissionais de saúde, que objetiva o acompanhamento da distribuição de medicamentos e de dietas/ fórmulas alimentares, incorporação de novas tecnologias, bem como realiza a atualização bienal na Relação Municipal de Medicamentos - REMUME, esta que prevê os medicamentos e dietas/ fórmulas alimentares necessários à assistência Municipal.

7.4. O município possui infraestrutura de armazenamento já estabelecido com recebimento das dietas/fórmulas alimentares no almoxarifado central, que possui a mão de obra e o procedimento para armazenamento e disponibilização. Além disso, já está incorporada na rotina aquisitiva as compras de quipos, fracos e seringas necessárias à dispensação.

8. PREPARAÇÃO E CAPACITAÇÃO INSTITUCIONAL PARA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

8.1. A gestão do contrato será conferida ao Departamento de Vigilância Epidemiológica, sendo substituído, quando necessário, pelo Departamento de Gestão, logística e operações dos serviços em saúde; enquanto a fiscalização técnica será conferida ao Departamento de Almoxarifado.

8.2. A fim de mitigar erros advindos da não observância ou de inconformidades na execução do contrato, é necessário a indicação do gestor(es) e fiscal(is) do contrato, e garantir a ciência do(s) mesmo(s) sobre as responsabilidades que lhes são incumbidas.



8.3. Considerando que a gestão e fiscalização técnica serão conferidas aos departamentos supracitados e que estes departamentos dispõem de equipe com conhecimento técnico sobre a operacionalização de contratos de aquisição de dietas /fórmulas enterais, não será necessária capacitação prévia.

9. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS E INTERDEPENDENTES:

9.1. Para o objeto em estudo, considerando que alguns pacientes utilizam a alimentação via sonda, verifica-se a necessidade da seguinte contratação interdependente:

9.1.1. Material médico hospitalar

9.1.1.1. Equipo para nutrição enteral, frasco para nutrição enteral e seringa sem agulha de 20ml e de 60ml.

9.1.1.2. Novo processo interno para aquisição de material médico hospitalar já está em fase de planejamento, no qual serão adquiridos, além do equipo, frascos e seringas.

10. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E OTIMIZAÇÃO DE RECURSOS

10.1.A aquisição de dietas/fórmulas alimentares contribuirá para a efetiva implementação de ações capazes de promover a melhoria das condições da assistência à saúde no âmbito individual e coletivo da população usuária do Sistema Único de Saúde, sendo instrumento para a garantia do direito constitucional fundamental à Saúde.

10.2.Pretende-se também, como resultado, o alinhamento com a agenda 2030 da Organização das Nações Unidas, através do Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS) 03 – saúde e bem-estar.

10.3.Por fim, busca-se a aquisição de dietas/fórmulas alimentares, com qualidade desejada, para atendimento as necessidades da população do SUS em Lagoa Santa, a fim de garantir eficiência e continuidade da assistência.

11. GESTÃO AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE NA CONTRATAÇÃO

11.1.Possíveis impactos ambientais em decorrentes da contratação:

- Aumento da produção de resíduos.
- Aumento do consumo de recursos energéticos.
- Aumento da poluição atmosférica.
- Desmatamento.
- Sem riscos de impactos ambientais.
- Outros possíveis impactos.

11.2.Medidas para mitigação de impactos ambientais e desenvolvimento sustentável:



- Consumo responsável e destinação adequada de resíduos.
- Priorização de insumos que garantam o consumo eficiente de energia.
- Políticas de reflorestamento.
- Sem necessidade da implantação de políticas de mitigação de impactos ambientais.
- Outras possíveis ações de mitigação de impactos ambientais e desenvolvimento sustentável.

12. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

12.1. O parcelamento é princípio aplicável às licitações, nos termos em que dispõe o art. 47, da Lei nº 14.133/2021, senão vejamos:

Art. 47. As licitações de serviços atenderão aos princípios:
I - da padronização, considerada a compatibilidade de especificações estéticas, técnicas ou de desempenho;
II - **do parcelamento**, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso.
§ 1º Na aplicação do princípio do parcelamento deverão ser considerados:
I - a responsabilidade técnica;
II - o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens;
III - o **dever** de buscar a **ampliação da competição** e de **evitar a concentração de mercado**. (grifos nossos)

12.2. Contudo, verifica-se, no presente Estudo, uma singularidade em relação ao item Alimento em pó para dietas com restrição de aminoácidos leucina, isoleucina e valina. O referido alimento é fornecido em razão de ordem judicial exarada nos autos do processo nº 0037641-70.2016.8.13.0148, em trâmite junto a 1º Vara Cível da Comarca de Lagoa Santa. A referida ordem prevê o fornecimento de acordo com a prescrição médica e nutricional do paciente, a qual indica as marcas MSUD PRIMA 2 (DANONE) ou MSUDMed B Plus (CMW Saúde).

12.3. Neste talante, é viável o parcelamento do objeto por item, observando a singularidade apontada em relação ao alimento em pó para dietas com restrição de aminoácidos leucina, isoleucina e valina, que deverá ser marcas MSUD PRIMA 2 (DANONE) ou MSUDMed B Plus (CMW Saúde), uma vez que ampliará a competitividade, tendo em vista que empresas poderão credenciar-se para itens diferentes, não ocorrerá prejuízo para o conjunto da solução da necessidade, com vista ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado.

13. SÍNTESE DE ADEQUAÇÃO E VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

13.1. Após análise, que decorre da definição das necessidades e soluções propostas, e considerando que a contratação está em consonância com o



Plano Anual de Contratação, presume-se a existência de recursos orçamentários para suportar a contratação.

13.2. A contratação apresenta viabilidade técnica, haja vista que a Prefeitura dispõe de equipamentos e de pessoal adequado para a efetivação da solução, e também se apresenta economicamente favorável à municipalidade.

13.3. Diante dos fatos, entende-se viável a contratação, conforme análises apresentadas neste Estudo Técnico Preliminar.

Lagoa Santa, 2025.

Equipe de Planejamento

Gislene Conceição da Cruz Martins
Representante Técnico

Mariane Cristina Rios Silveira Oliveira
Representante dos Demandantes

Franciele Martins Teixeira
Agente de Planejamento